



= L E I Nº 1.026 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito suplementar de Cr.\$.....
196.500.000.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito de Cr.\$196.500.000 (cento e noventa e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) - suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

CÓDIGO	VERBA	Cr.\$
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros - Gabinete VII - Correio	100.000
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos - Gabinete Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	500.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo - D. de Custeio Divisão de Administração II-Aquisição de materiais de expediente...	200.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo - Divisão de Contabilidade e Orçamento Aquisição de impressos e material de expediente	500.000
4.1.3.0.0.3	- Material Permanente - Divisão de Contabilidade e Orçamento Aquisição de arquivos, máquinas e outros..	3.000.000
4.3.5.1.0.9	- Contribuições Diversas - Entidades Federais I - Para despesas com o Tiro de Guerra ...	400.000
4.3.5.3.0.9	- Entidades Municipais - Encargos Municipais I - Para despesas com a C.C.E.	1.500.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo - Divisão de Tributos s/atividades Aquisição de impressos e material de expediente	500.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo - Divisão de Tributos Imobiliários Aquisição de impressos e material de expediente	1.000.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo - Setor de Serviços Mecanizados Aquisição de carbonados p/impostos e taxas	1.500.000
3.1.3.0.9.0	- Serviços de Terceiros-Divisão de Serviços Urbanos III-Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública	2.500.000
4.1.3.0.9.0	- Material Permanente-Divisão de Serviços Urbanos II-Aquisição de lâmpadas e outros materiais elétricos	4.000.000



3.1.3.0.9.6	- Serviços de Terceiros - Secção de Parques e Jardins Construção e conservação de praças públicas e parques infantis	1.000.000
3.1.3.0.9.7	- Serviços de Terceiros-Secção de Abastecimento Reparos de serra e outros	200.000
3.1.3.0.4.5	- Serviços de Terceiros-Secção de Trânsito e Serviços Concessionários-Telefones	400.000
3.1.2.0.9.2	- Despesas de Custeio-Mat.de Consumo - Divisão de Água e Esgoto III-Aquisição de sulfato de alumínio, clo-ro e outros	6.000.000
3.1.3.0.9.2	- Serviços de Terceiros-D.A. e Esgôto IV-Reparos de bombas e outros	500.000
3.1.3.0.9.2	- Serviços de Terceiros-D.A. e Esgôto V-Energia Elétrica para as bombas	2.000.000
4.1.3.0.9.2	- Material Permanente-D.A. e Esgôto Aquisição de canos, ferramentas, manilhas e outros	500.000
3.1.2.0.4.9	- Material de Consumo - Secção de Transporte I-Aquisição de gasolina, óleo e outros II-Aquisição de peças e acessórios para veículos	10.000.000 5.000.000
3.1.2.0.4.2	- Material de Consumo-Cons.de Rodovias I-Aquisição de peças para motoniveladoras II-Aquisição de madeiras, pregos, gasolina e outros	7.500.000 4.000.000
3.1.3.0.4.2	- Serviços de Terceiros-C.de Rodovias I-Fretes Diversos	5.000.000
	II-Transportes diversos	3.000.000
	III-Serviços executados p/terceiros.....	5.000.000
3.1.2.0.9.9.	- Despesas de Custeio-Mat.de Consumo - C. de Logradouros Públicos II-Aquisição de asfalto, cimento e outros materiais para os serviços de pavimentação	50.000.000
3.1.2.0.9.9	- Material de Consumo - Reparações Diversas I-Aquisição de cimento, cal, tijolos, gasoli-na e outros	10.000.000
3.1.3.0.6.1	- Serviços de terceiros-Secção de Adminis-tração de Escolas e Cursos I-Alugueis de prédios ocupados p/escolas	700.000
4.1.3.0.6.1	- Material Permanente - O.Públicas-Secção - de Administração de Escolas e Cursos I-Construção e reforma de prédios escola-res	3.000.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros-Procuradoria Jurí-dica I-Custas	4.000.000
	II-Restituição de Impostos e Taxas	4.000.000
	III-Indenizações Diversas	5.000.000
	IV-Percentagem aos avaliadores de imóveis	4.000.000
3.1.3.0.9.0	- Serviços de Terceiros-Divisão de Serviços Urbanos IV-Prolongamento da rêde elétrica nos bair-ros	50.000.000
	TOTAL	196.500.000

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito



to necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de setembro de 1965

FLOREVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

ESCRITURARIA

REGISTRADO LIVRO Nº _____ Fls. _____

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 158

ESCRITURÁRIO